

Luana Dalava Marra, Isa Marta Moiss, Eliane da Rocha Atua Leocádio, Beatriz Aparecida Alves, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa, Edilene Maria dos Santos Costa, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Marta de Oliveira, Thais Cristina Alvarenga, Josiane Candido dos Santos, Juliana Graziela Gonçalves.

## CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

### ATA DA 60ª (SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Thiago Riccioppo** - Secretaria de Educação - SEMED, **Maria de Fátima Pinheiro de Paiva** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Veruska Bichuette Custódio** - Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - CCCP, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD e **Frederico Augusto de Carvalho Frange** - Universidade de Uberaba - UNIUBE. Como convidado participaram Maria Thereza Oliveira Santos - Departamento de fomento à Cultura e Patrimônio Histórico, Leonardo José Silveira - Observatório Urbano, Carlos Baptista Machado, Marcelo Ferreira Cordeiro - Advogado, Fernando Schroden - Arquiteto, Alvaro Alfredo Armada, Hélio Gonçalves de Freitas, Vitor Henrique Passos - Arquiteto, Felipe Natan Cazares Silva - Arquiteto, Tassiana Gomides Pereira, Artur Bruno Borges Assunção Leite. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos.

**1º assunto: Apresentação do Cronograma de Atividades - Previsão (sujeito à alteração).** 1 - Reunião virtual com IEPHA-MG (19/04/2023). 2 - Levantamento das fichas do IEPHA-MG (19/04/2023 a 20/06/2023). 3 - Atualização dos dados cadastrais dos proprietários dos imóveis tombados e inventariados (19/04/2023 a 20/06/2023). 4 - Identificação dos imóveis demolidos (19/04/2023 a 20/06/2023). 5 - 1ª Reunião presencial com IEPHA-MG em Uberlândia (12/06/2023). 6 - 2ª Reunião presencial com IEPHA-MG em Belo Horizonte (20/06/2023). 7 - Elaboração da Minuta do Termo de Cooperação Técnica e definição do cronograma de ação (20/06/2023). 8 - Análise jurídica do IEPHA-MG e Município de Uberaba (junho à julho de 2023). 9 - Assinatura do Termo de Cooperação Técnica (agosto de 2023). 10 - Visita técnica do IEPHA-MG ao Município de Uberaba para apresentação do termo (setembro de 2023). 11 - Elaboração do estudo técnico preliminar para contratação direta/TR (agosto a setembro de 2023). 12 - Levantamento e orçamento das empresas especializadas em pesquisa histórica, arquitetônica e culturais - IEPHA-MG (agosto a setembro de 2023). 13 - Início da pesquisa histórica, arquitetônica e culturais dos processos do IEPHA-MG (solicitado no termo de cooperação técnica (outubro de 2023 a abril de 2024). 14 - Audiência Pública da Lei do Patrimônio (novembro de 2023). 15 - Encaminhamento do estudos históricos, arquitetônicos e culturais para o IEPHA-MG (maio de 2024), 16 - Estudos históricos, arquitetônicos e culturais em análise do IEPHA-MG (maio a novembro de 2024). 17 - Finalização do Termo de Cooperação Técnica com a entrega das fichas atualizadas e a conclusão administrativa do Conselho Estadual do Patrimônio - CONEP (dezembro de 2024). 18 - 2ª Audiência Pública referente a lei do Patrimônio (dezembro 2024). **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, ressaltando sobre a importância de contratação de empresa especializada para que possa ter um embasamento técnico das pesquisas históricas e arquitetônicas dos imóveis inventariados para posterior deliberação do CONPHAU. **2º assunto: Memorando Interno nº 132/2023/DRA - Processo nº 107/218443/2023 - Ofício - SEI nº 8/2023/SIF/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH - Supressão de 2 patas-de-vaca no pátio interno do bem tombado Hospital das Clínicas da UFTM, localizado na Avenida Frei Paulino, s/n, Bairro Nossa Senhora da Abadia.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM consta: "Durante a vistoria, acompanhada pelo Sr. Luiz Humberto Camilo, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e pelo Sr. Daniel Rodrigues Pascoal, Arquiteto, foi possível verificar que os espécimes apresentam comprometimentos biomecânicos, tais como ramificação do fuste que pode levar a ruptura, devido a casaca inclusa na base do coleto, e retorção do fuste, bem como inclinação ocasionada por fototropismo. Um dos espécimes está alocado próximo à entrada emergencial da unidade de saúde. Vale destacar que, os espécimes estão em conflito com a implantação de rampas, visando o acesso às áreas emergenciais de ambulância e pediatria (figura 1), de conformidade com o Projeto da Planta de Contigência para construção do Heliponto". **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **3º assunto: Processo nº 107/218444/2023 - Memorando Interno nº 131/2023/DRA - Ofício nº 6/2022/PROPLAN/UFTM - Supressão de 3 quaresmeiras (*Tibouchina granulosa*) na lateral da Biblioteca Central da Univercidade do Triângulo Mineiro - UFTM pela Rua Antônio Sabino de**

**Freitas.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM consta: “Durante vistoria, acompanhada pelo Sr. Célio Roberto de Lima, Zelador, foi possível verificar que os espécimes apresentam comprometimento biomecânico evidenciado pelo sistema radicular aflorado e sem o necessário espaço para o seu desenvolvimento, bem como inclinação devido ao fototropismo. Com isso, gera risco de queda sob transeuntes e veículos estacionados sob as mesmas”. **Deliberação:** o conselho solicitou vistoria no local. **4º assunto: PA 01/5930/2022 - Licença para corte de árvore - Imóvel inventariado localizado na Rua Vigário Silva, nºs. 67, 73, 79, 83 e 87.** Os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM encaminhou o seguinte questionamento “ Considerando a deliberação do Conphau para o transplante de 5 (cinco) jabuticabeiras (*Plinia cauliflora*), o requerente apresentou Laudo Técnico, em 09/05/2023, a fim de buscar alternativas ao deliberado em Ata da 51ª Reunião Ordinária”. **Deliberação:** o proprietário irá manter as 5 (cinco) jabuticabeiras (*Plinia cauliflora*). **5º assunto: PA 01/11569/2019 e PA 01/3288/2023 - Transferência de responsabilidade técnica de obra e substituição de projeto - Imóvel inventariado localizado na Rua Vigário Silva, nºs. 67, 73, 79, 83 e 87.** No memorial descritivo consta: “O projeto efetuado para a empresa Machado Empreendimentos, Investimentos e Participações Ltda, CNPJ: 11.038.234/0001-44, na condição de reforma e ampliação para uso comercial, situado à Rua Vigário Silva, 87 principal seguidos dos ns. 67, 73, 79 e 83 – centro (Loteamento São Benedito) – Uberaba – MG -38010-130 – com área de terreno medindo 1.491,61m² e construção com área de 458,51m². Neste foi preservado a fachada principal voltada para a referida via dentro da linguagem de limpeza visual, além de atender as normativas do CONPHAU e de todas as premissas de Plano Diretor Municipal, de NBR’s incluindo a de acessibilidade e de operações consorciadas. Contém em seu interior efetivamente 3 lojas de dimensões distintas para atender modalidades diferenciadas comerciais, depósito e um pequeno estacionamento interno para atendimento do próprio comércio”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, desde que seja estabelecido no projeto a área ao fundo do terreno como sendo um remanescente para uma futura ampliação utilizando como forração brita ou concregrama, efetuando a permeabilidade de águas pluviais e a preservação das 5 (cinco) jabuticabeiras encontradas no terreno natural sem necessidade de supressão. **6º assunto: Estudo de projeto de intervenção arquitetônica em bem inventariado localizado na Rua Segismundo Mendes, nº 305.** No memorial descritivo consta: “Tendo como base uma das principais premissas para a preservação arquitetônica de um bem que é fazer uso do mesmo, é notável que a edificação aqui apresentada continue abrigando em si um comércio. Atualmente seu uso se faz por uma clínica odontológica que vem apresentando dificuldades em manter sua rentabilidade e estabilidade devido à dificuldade de se encontrar estacionamento nas localidades por parte de seus clientes, ameaçando a permanência da clínica no local. Na última intervenção feita na edificação e que perpetua atualmente, não foram levados em consideração os princípios de preservação como a prospecção arquitetônica resultando em uma cor não condizente com o período em que a casa foi construída, assim também como a poluição visual apresentada em sua fachada por uso de propagandas. Gostaríamos também de reforçar a necessidade de uma readequação de acessibilidade para o cadeirante levando em consideração o valor de inclinação mínima em 8,33% que é indicada pela norma ABNT 9050, sendo que atualmente a rampa existente no local está deteriorada e não atende as normas estabelecidas. Sendo assim propomos em desenho técnico e em ilustração 3D, que seguirá em anexo, as modificações propostas em relação a inclusão de duas vagas de estacionamento mínimas, na fachada para a rua Leopoldino de Oliveira, retirada de jardineiras para melhor fluxo de pedestres, readequação das propagandas nas fachadas, da coloração da edificação e readequação da rampa no local”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **7º assunto: Alteração da cor da pintura da parede externa para azul del rei do estabelecimento comercial inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº 24.** “Atualmente, a parte externa do estabelecimento comercial da requerente é pintado na cor branca. Entretanto, em razão do tamanho expressivo do imóvel, está sendo inviável manter a aludida pintura na cor branca, seja pelo custo, seja pelo tempo de durabilidade”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros a pintura do guarda corpo e detalhes na cor azul del rei e os pilares devem manter na cor branco. **8º assunto: PA 01/9154/2023 - Imunidade Tributária - Imóvel inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº 168 no ano de 2022 (dois mil e vinte dois).** Consta na Lei Municipal do Patrimônio Cultural 10.717/2008: “Art. 12 - Como medida de estímulo e incentivo a preservação e conservação deles, os bens patrimoniais inventariados ou tombados ficarão imunes ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que o proprietário zele e conserve o bem, com suas características motivadoras da preservação, devendo o benefício ser requerido pelo interessado, obrigando-se o mesmo ao pagamento das Taxas de Serviços Públicos. § 1º - Os proprietários dos bens referidos no “caput” deste artigo gozarão de desconto de 50% (cinquenta por cento), na tarifa de água, a ser concedido pelo CODAU, **mediante requerimento do interessado.** § 2º - Provocado pelo interessado, O CONPHAU remeterá à Secretaria de Fazenda do Município e ao CODAU a relação dos bens que se enquadrarem no benefício contido no “caput”, **após vistoria realizada pela Equipe Técnica.** § 3º - Os bens que total ou parcialmente, o CONPHAU determinar a sua conservação automaticamente serão considerados, para todos os efeitos, bens inventariados. § 4º - Fica o CONPHAU obrigado, sob pena de responsabilidade, a

comunicar à Secretaria de Fazenda do Município e ao CODAU qualquer fato que provoque a perda dos benefícios contidos no “caput” deste artigo e no § 1º.” Conforme a lei, os proprietários terão imunidade tributária após ser feito o requerimento e ser realizada a vistoria pela Equipe Técnica verificando a conservação do bem”. **Deliberação:** negado por unanimidade pelos conselheiros a imunidade tributária do imóvel em questão referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte dois). **9º assunto: Ofício nº 052/2023 - Remoção da escada construída sem autorização no corredor de passagem dos usuários do bem tombado Mercado, bem como a construção de um mezanino. Deliberação:** o conselho solicitou que o responsável seja notificado para retirada da escada. **10º assunto: Salvaguarda do Registo Imaterial de 13 de Maio.** 1-Ações de Educação Patrimonial sobre a Celebração da Festa do dia 13 de maio, voltadas para escolas, universidades, eventos culturais ou em outras atividades que reúna pessoas. Execução em 2023, 2024 e 2025. 2- Apoio na divulgação em mídia digital de toda Festa do 13 de Maio, bem como suas celebrações, festas e movimentos ao longo do ano. Execução em 2023, 2024 e 2025. 3- Registrar em fotografias o dia da Festa do 13 de Maio, atualizando assim, o processo de salvaguarda. Execução em 2023, 2024 e 2025. 4- Transmissão de saberes e das tradições por meio de roda de conversa. Execução em 2025. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **11º assunto: instalação de placa de identificação em pvc, dimensões 0,50m x 1m ao lado direito da porta de entrada ao bem tombado Museu dos Dinossauros. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **12º assunto: instalação de postes de madeira na altura aproximada de 50cm para conservar o jardim de Peirópolis e monitorar a invasão de carros. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....  
Daniela Velludo de Souza.....  
Thiago Riccioppo.....  
Maria de Fátima Pinheiro de Paiva.....  
Veruska Bichuette Custódio.....  
Renata do Nascimento Pinheiro.....  
Jacqueline Roméria Teodoro.....  
Frederico Augusto de Carvalho Frange.....

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4845/2023

#### ***Dispõe sobre exoneração de Cargo Público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

**Marcos Vinícius de Sousa Pimenta**

**Assessor Especial da Presidência**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Julho de 2023.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**

**Vereador/Presidente**

### PORTARIA N.º 4867/2023

#### ***Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no